

EDITAL Nº 30/2024 - DRG/BRT/IFSP, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO
EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

1. DA ABERTURA

A Diretora Geral do Câmpus Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica, a ser oferecido no Câmpus Barretos da Instituição.

1.1. Organização

Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica, oferecido na modalidade a distância. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP designada especificamente para este fim. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: <https://brt.ifsp.edu.br/>

1.2. Validade

O resultado do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso no 2º semestre de 2024, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica, em nível de Especialização, na modalidade a distância, oferecido pelo IFSP em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério da Educação (MEC) e Instituto Federal do Espírito do Santos – IFES.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Constituem o público-alvo do curso professores da educação básica. As vagas remanescentes poderão ser destinadas preferencialmente bacharéis/bacharelas e/ou tecnólogos/as que atuam ou que pretendem atuar na EPT, com destaque para o magistério nos cursos técnicos de nível médio das redes públicas de Educação Profissional e Tecnológica.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica objetiva promover a formação continuada em Docência na Educação Profissional e Tecnológica de profissionais graduados/as em diferentes áreas do conhecimento, solidamente estruturada em bases científicas, críticas e éticas e articulada a propostas criativas de intervenção educacional, tendo em vista a formação humana integral, a emancipação social e a consolidação do Brasil como um país soberano e democrático.

2.3.2. Objetivos Específicos

1. Possibilitar a análise e a confrontação de diferentes perspectivas políticas e epistemológicas com relação à função social da Educação Profissional e Tecnológica.
2. Promover o compartilhamento de experiências, tecnologias educacionais e conhecimentos desenvolvidos no campo da Educação Profissional e Tecnológica.
3. Oferecer ferramentas teórico-metodológicas para o exercício de práticas educativas na Educação Profissional e Tecnológica.
4. Subsidiar os/as discentes no desenvolvimento de produtos educacionais destinados a fortalecer a atividade docente emancipatória na Educação Profissional e Tecnológica.
5. Contribuir com a expansão, no país, da Educação Profissional e Tecnológica com qualidade social.

2.4. Carga Horária

O curso possui a carga horária de 400 horas. A Carga horária obrigatória soma 380 horas, sendo 60h destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. A carga horária optativa do componente curricular Libras é de 20 horas.

O Curso de Especialização Docência para Educação Profissional e Tecnológica terá duração de 18 meses, com prazo máximo para integralização do curso, inclusive com as dependências, conforme o artigo 78 da Resolução 04/2021, de 30 meses, sem possibilidade de recurso.

2.5. Período e Local

O Curso de Especialização Docência para Educação Profissional e Tecnológica será ofertado na modalidade da educação à distância, em sua totalidade.

Terá como Polos de referência e apoio aos estudantes, os listados a seguir:

| Ordem | Polo | Endereço |
|-------|---|--|
| 01 | UniCEU Jambreiro / UAB Jardim Moreno | AV. JOSE PINHEIRO BORGES, 60 - GUAIANASES - JD MORENO - 08420- 092 |
| 02 | UniCEU Rosa da China / UAB Jardim São Roberto | RUA CLARA PETRELA, 113 - JD SÃO ROBERTO - 03978-500 |
| 03 | UAB Tarumá SP - Vila Dourados | RUA LAMBARIS, 405 - VILA DOURADOS - 19824-066 |
| 04 | UniCEU Butantã / Polo Jardim Esmeralda | Endereço: Av. Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870 - Jardim Esmeralda, São Paulo/SP, CEP 05588-001 |

| | | |
|----|---------------------------|---|
| 05 | UAB São João da Boa Vista | Endereço: Avenida João Osório, 825 – Vila Conrado – CEP 13870-251 |
|----|---------------------------|---|

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

Serão ofertadas 200 vagas em 2024, distribuídas entre 5 polos da UAB, de acordo com a reserva de vagas para candidatos por meio da política de ações afirmativas, conforme determina a Resolução do IFSP nº 41, de 6 de junho de 2017:

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**candidatos PPI, Quilombola e PCD**), cuja posição será baseada na ordem do sorteio público.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI), quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Considerando que a população quilombola representa 0,02% do total da população do Estado de São Paulo (IBGE, 2022) e o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.711/2012*, atualizada pela Lei 14.723/2023, os candidatos quilombolas terão 01 vaga reservada nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação do IFSP.

*Lei nº 12.711/2012 - Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

| POLO | TOTAL DE VAGAS | CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS | QUILOMBOLAS | CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA |
|---|----------------|----------------------------------|---|-------------|----------------------------|
| UniCEU Jambire / UAB Jardim Moreno | 40 | 30 | 08 | 01 | 02 |
| UniCEU Rosa da China / UAB Jardim São Roberto | 40 | 30 | 08 | 01* | 02 |
| UAB Tarumã SP - Vila Dourados | 40 | 30 | 08 | 01* | 02 |
| UniCEU Butantã / Polo Jardim Esmeralda | 40 | 30 | 08 | 01* | 02 |
| UAB São João da Boa Vista | 40 | 30 | 08 | 01* | 02 |

* Serão destinadas apenas 1 vaga ao candidato quilombola, sendo definido em qual polo será, apenas após o sorteio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

De **21/08/2024** até **21/09/2024**.

3.2. Das instruções para inscrição

A inscrição envolve três momentos obrigatórios:

- A) Leitura deste Edital;
- B) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição;
- C) Upload dos documentos no Formulário Eletrônico.

3.2.1. Não haverá taxa de Inscrição.

3.2.2. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição.

3.3 Do Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição

3.3.1. No período de **21/08/2024** até **21/09/2024**, o Formulário de Inscrição estará disponível no site institucional do IFSP Câmpus Barretos: <https://brt.ifsp.edu.br/ept> para devido preenchimento e upload dos documentos necessários à inscrição conforme item 3.4 deste edital.

3.3.2. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado, em hipótese alguma.

3.3.3. O candidato que não tiver acesso à INTERNET poderá consultar o Polo UAB ao qual pretende se inscrever, para saber se há disponibilidade de computador para que o próprio candidato realize sua inscrição.

3.3.4. Após o devido preenchimento e upload dos arquivos, o candidato deverá apertar o botão enviar. Somente após esse processo o envio da inscrição será processado.

3.3.5. Ao enviar a inscrição o candidato receberá uma cópia das informações prestadas no formulário no e-mail ativo informado durante o processo.

3.3.6. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas. Contudo, durante o período de preenchimento eletrônico, nova inscrição poderá ser feita, considerando-se para efeito de validação, a última inscrição finalizada pelo candidato.

3.3.7. O candidato, ou seu representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

3.3.8. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matriculas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.3.9. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

3.3.10. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento do Formulário de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

3.4. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a). Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital.

- Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo IV** deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação.

- Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato.

- A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada.

- Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

c) Se estrangeiro, na condição de migrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.

d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.

e) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I e II**, se for o caso.

3.4.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.4.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu envio para <https://brt.ifsp.edu.br/ept>.

3.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo III**.

3.5. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.5.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.4, o **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **II** (para candidato com deficiência), conforme o caso.

3.5.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.5.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.5.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo II**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **23/09/2024**, no endereço eletrônico: www.brt.ifsp.edu.br.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de **24/09/2024** e **25/09/2024**. Para tanto o candidato deverá encaminhar o recurso (**Anexo VII**) para <https://brt.ifsp.edu.br/recursoept>

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **26/09/2024** no endereço eletrônico: www.brt.ifsp.edu.br.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será por sorteio eletrônico em **30/09/2024**.

5.2. Somente poderão participar do sorteio os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que deixar de participar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6. As inscrições realizadas pelos candidatos serão organizadas por Polos, em ordem alfabética e numeradas em ordem crescente. As relações dos candidatos deferidos, homologados e classificados serão configuradas com base nessa organização.

5.7. O número estabelecido ao candidato após a organização das inscrições será considerado como número para o sorteio.

5.8. O sorteio das vagas será organizado pela Comissão do processo seletivo.

5.9. O sorteio de vagas será realizado por meio eletrônico definido pela Comissão do processo seletivo.

5.10. A transmissão do sorteio das vagas será realizada ao vivo no canal oficial do IFSP no YouTube (<https://www.youtube.com/c/IFSPBarretos1>), no dia **30/09/2024** a partir das **16h00**.

5.11. A participação do candidato para acompanhar o sorteio não é obrigatória.

5.12. Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas para o Polo escolhido serão convocados para matrícula.

5.13. Os candidatos que não foram sorteados dentro do limite de vagas para o Polo escolhido, participarão de sorteio para compor lista de espera, podendo ser convocados em chamadas complementares.

5.14. Caso haja Polo cujo número de candidatos inscritos tenha sido igual ou inferior ao número total de vagas ofertadas, não haverá sorteio e todos os candidatos estarão automaticamente selecionados e classificados.

5.15. Não havendo o preenchimento de vagas em um dos Polos participantes, o candidato classificado em lista de espera de outro Polo poderá manifestar interesse em ocupar uma das vagas remanescentes. As informações sobre essa etapa poderão ser consultadas no site <https://brt.ifsp.edu.br/> após o término do período de matrículas.

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão classificados os candidatos sorteados, de acordo com o Polo e até o limite de vagas deste processo seletivo.

6.2. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou pessoa com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.3. O resultado preliminar dos candidatos classificados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **02/10/2024** no site do IFSP, endereço eletrônico www.brt.ifsp.edu.br.

6.4. Após publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso no período de **03/10/2024**. Para tanto o candidato deverá encaminhar o recurso (**Anexo VII**) para <https://brt.ifsp.edu.br/recursoopt>

6.5 O resultado final será publicado no dia **04/10/2024** no site do IFSP, endereço eletrônico www.brt.ifsp.edu.br.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

7.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

7.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

7.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula entre os dias **10/10/2024 e 11/10/2024**.

7.5. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:

7.5.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**. Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;

7.5.2. Na **Plataforma Gov.Br**, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”;

7.5.3. Na página “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **Anexo IV** deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **Anexo V**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **Anexo VI**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) Link para Currículo Lattes;

l) Foto 3X4 recente;

m) Cópia da Carteira de Trabalho ou holerith do mês de junho (como comprovante de vínculo como docente da rede pública municipal, estadual ou federal de ensino).

7.5.4 Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:

a) entrar em contato com a Coordenadoria de Registro Acadêmico do Câmpus Barretos, através do e-mail: matricula.brt@ifsp.edu.br.

b) acessar o **tutorial** para o **cadastro** na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.

c) acessar o **tutorial** para **solicitação de matrícula** via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5Jg2k>.

7.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

7.7. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

7.8. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicção do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

7.9. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada no dia **16/10/2024** no endereço eletrônico: <https://brt.ifsp.edu.br>.

7.10. As matrículas da segunda chamada serão realizadas entre os dias **17/10/2024 e 18/10/2024**.

7.11. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico: <https://brt.ifsp.edu.br>.

8. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em **DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

| Atividade | Data |
|--|-------------------------|
| Inscrições | 21/08/2024 a 21/09/2024 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 23/09/2024 |
| Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas | 24 e 25/09/2024 |
| Publicação Inscrições Homologadas | 26/09/2024 |
| Sorteio Eletrônico | 30/09/2024 |
| Resultado Preliminar | 02/10/2024 |
| Apresentação de recursos após sorteio | 03/10/2024 |
| Resultado Final e Convocação para Matrícula - 1ª Chamada | 04/10/2024 |
| Período de Matrícula – 1ª Chamada | 10/10/2024 a 11/10/2024 |
| 2ª Chamada | 16/10/2024 |
| Período de Matrícula da 2ª Chamada | 17/10/2024 a 18/10/2024 |

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital.
- 9.3.** Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.
- 9.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no <https://brt@ifsp.edu.br>.
- 9.5.** Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: cdi.brt@ifsp.edu.br.
- 9.6.** Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes a/o IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.
- 9.7.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Barretos, 21 de agosto de 2024.

JULIANA DE CARVALHO PIMENTA

Diretora-Geral do Campus Barretos

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º __, DE __ DE _____ DE _____

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital n.º __/____ para _____ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

| | |
|--------------------------|-----------|
| Nome do(a) Candidato(a): | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que sou _____ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital N.º __/____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º __, DE __ DE _____ DE ____

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº __/____ para o curso de _____, do Câmpus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

| | |
|--------------------------|-----------|
| Nome do(a) Candidato(a): | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____,
UF emissor: _____,

Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL N.º _____), para o curso/câmpus

_____, SOLICITO a inclusão e uso do "nome social"

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____,
UF emissor: _____,

Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____.

OBSERVAÇÃO: O candidato não pode informar como e-mail de contato o e-mail institucional.

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, Data de nascimento __/__/__, filho de (Nome completo da mãe) _____ e (Nome completo do pai) _____, portador do CPF N.º _____, RG N.º _____, Título de Eleitor n.º _____, Zona _____ Seção _____, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à _____ nº _____, Cidade _____ UF _____ CEP _____ - _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º __, DE __ DE _____ DE _____

Eu, _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em _____, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana de Carvalho Pimenta, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRT**, em 21/08/2024 17:37:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 768455

Código de Autenticação: 9ae26c8225

